



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

Processo: CF-02404/2020

Assunto: Sistema de Acompanhamento Legislativo

Interessado: Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Superintendência de Estratégia e Gestão, Gerência de Tecnologia da Informação, Assessoria Parlamentar

Unidade Gestora: Apar

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **DataPolicy Tecnologia e Desenvolvimento de Programas S.A.**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 145/2021 (SEI nº 0490512), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: DataPolicy Tecnologia e Desenvolvimento de Programas S.A.

CNPJ/CPF: 25.340.504/0001-81

Objeto: Contratação de serviço especializado, na forma de licença de uso, de software na modalidade SaaS (Software as a Service) de sistema de acompanhamento legislativo para atender às necessidades da Assessoria Parlamentar do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE

Valor total da contratação: R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)

Disponibilidade orçamentária: 10.000,00 (dez mil reais)

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática

Centro de custo: 4.01.01.04 - SIS - Superintendência de Integração do Sistema

O Assessor e o Superintendente das unidades afetas à contratação **RECONHECEM** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Projeto Básico GTI nº 9/2021 (SEI nº 0469058), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **DataPolicy Tecnologia e Desenvolvimento de Programas S.A.**, no valor global de **R\$ 16.788,00 (dezesesseis mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Osmar Barros Júnior, Superintendente de Integração do Sistema**, em 23/08/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,



§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Bittar Neto, Assessor**, em 24/08/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 24/08/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0492148** e o código CRC **41FE4DA5**.